



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 012/2014

EMENTA: Regulamenta a concessão de diárias aos Servidores da AESGA e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e ainda regulamentando as determinações contidas na Lei 6.123/68,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a concessão de diárias a servidores públicos municipais vinculados a AESGA de forma efetiva, comissionados e os de contratação por excepcional interesse público, destinadas a cobrir despesas com alimentação e hospedagem a serviço ou em missão, fora do Município ou do Estado, de acordo com o disposto neste decreto.

Art. 2º. A autorização de pagamento de diária só poderá ser realizada pela Presidência da AESGA, a pedido do servidor, mediante preenchimento de formulário de diárias.

§1. O formulário de diárias conterá:

- I. A identificação do servidor, contendo os dados pessoais e do cargo;
- II. Descrição do itinerário e o objeto a que se destina a viagem.
- III. Número de pernoites se houver.

Art. 3º. As diárias serão calculadas, da seguinte forma:

Função	VERBA HOSPEDAGEM			
	Diárias	Diárias com Pernoite	Diárias Outros Estados	Diárias Com Pernoite Outros Estados
Presidência	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Secretários, Diretores, Coordenadores, Chefes e Assistentes.	R\$ 150,00	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
Comissionados e demais Funcionários	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 011/2012.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 27 de fevereiro de 2014.


Izaias Regis Neto
Prefeito